



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9668 / 2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Abertura de Processo para credenciamento de Cabanhas fornecedoras de bovinos reprodutores para pecuária de corte, com a finalidade de alavancar a pecuária local, melhorando e padronizando os rebanhos no município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo de referência tem por objetivo dispor as especificações técnicas para contratação de serviços que atendam a legislação do Ministério da Agricultura e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, referente à venda de reprodutores bovinos por parte de cabanhas devidamente registradas para fomento e melhoramento da pecuária de corte. Bem como descrever o procedimento de promover a melhoria da qualidade genética do rebanho municipal, através do Programa de Melhoramento Bovino de Tupanciretã- PMBT, incentivando o uso de reprodutores superiores entre os pecuaristas locais. O Programa de Melhoramento Bovino de Tupanciretã - PMB será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio (SMDA), que será responsável por sua operacionalização e gestão, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº4922/2025, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do município. Durante a vigência do Credenciamento, as cabanhas credenciadas deverão disponibilizar a oferta dos reprodutores descritos no termo de comprometimento, anexo ao Termo de Referência, ou por alguma intercorrência, substituí-lo por outro de igual padrão genético.

Os produtores contemplados assinarão um Contrato de Confissão de Dívida como Município de Tupanciretã, comprometendo-se ao pagamento do valor do reprodutor adquirido em cinco parcelas anuais, corrigidas pelo IPCA acumulado. Os valores pagos pelos produtores contemplados serão depositados em um Fundo Municipal Específico, utilizado exclusivamente para a aquisição de novos reprodutores, garantindo a continuidade do programa.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 4922/2025, as eleição dos fornecedores de reprodutores será realizada mediante credenciamento público, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a participação de todos os interessados que atendam os requisitos técnicos e sanitários previstos nesta Lei e em regulamento. O credenciamento terá caráter contínuo, permitindo a adesão de novos fornecedores a qualquer tempo, observados os critérios fixados em edital ou regulamento. Poderão ser credenciadas cabanhas (CNPJ) ou fornecedores pessoas físicas (CPF), desde que comprovem a regularidade fiscal e sanitária, bem como a propriedade e o registro genealógico dos reprodutores. O processo de credenciamento buscará garantir a seleção de Cabanhas registradas e de qualidade comprovada, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficaz.

Fazem parte deste Termo:

Lei Complementar 4922/2025;

Lei Ordinária nº 5016/2025;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Documentos relativos à habilitação Econômica e Financeira:

A documentação para fins será solicitada conforme o artigo 62 da lei 14133/2021

Documentos relativos a qualificação técnica:

- Comprovação de criação e propriedade dos animais;
- Talão de Produtor Rural e CNDs em dia;
- Registro Genealógico Provisório ou Definitivo.
- Nota fiscal de Produtor Rural;
- Guia de trânsito Animal- GTA, (no ato da entrega);
- Exame andrológico e demais exames exigidos pela inspeção veterinária, (no ato da entrega).

Outros documentos que o Setor de Licitações ou a Procuradoria Jurídica analisar que se faz necessário e pertinente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguirá orçamento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de cabanhas especializadas no fornecimento de bovinos reprodutores, existindo potenciais fornecedores no mercado local.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal **DECRETO Nº 7363/2025 de 11 de junho de 2025** que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor:

Estima-se o valor de R\$ 15,840,00 a ser pago a Cabanha credenciada por reprodutor adquirido, com base na cotação da Tabela da Emater/RS, na data das três últimas semanas de outubro de 2025, salientando que o Município de Tupanciretã fará o pagamento dos reprodutores na cotação do quilo vigente na data da efetiva entrega do animal ao comprador.

COTAÇÕES - EMATER/RS			
PERÍODO			
	SEMANA 06/11	SEMANA 30/10	SEMANA 23/10
KG VIVO	10,55	10,56	10,57
MÉDIA=	10,56		

Os produtores contemplados com os reprodutores farão o ressarcimento do valor pago pelo município, em cinco parcelas anuais, corrigidas pelo IPCA acumulado, que serão depositados em um Fundo Municipal Específico, utilizado exclusivamente para a aquisição de novos

reprodutores, garantindo a continuidade do programa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º **DECRETO Nº7363/2025 de 11 de junho de 2025** que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de Processo de Credenciamento de Cabanhas devidamente registradas para fornecimento de até 100 reprodutores bovinos de corte, que serão fornecidos aos produtores rurais previamente cadastrados e habilitados no programa de melhoramento genético bovino. A aquisição dos animais das Cabanhas Credenciadas obedecerá aos



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

seguintes critérios, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 4922/2025, parte integrante deste TR:

I - Serão adquiridos de Cabanhas devidamente registradas;

I - Raças preferencialmente britânicas (por sua rusticidade, precocidade e qualidade);

III - Ter idades entre 24 e 36 meses no ato de vistoria e Registro Genealógico Provisório ou Definitivo, junto as entidades de controle zootécnico reconhecidas, no momento da vistoria técnica realizada pelos servidores da secretaria.

IV - Apresentação obrigatória do registro definitivo no ato da entrega dos animais; V - O valor máximo a ser pago será o equivalente a 1.500kg de boi gordo por animal, conforme cotação oficial na tabela de preços da EMATER-RS, na data da negociação dos animais; VI - A escolha do fornecedor caberá ao produtor beneficiário, dentre os credenciados habilitados, devendo a opção ser formalizada em formulário próprio e homologada pela Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio;

VII - Caso a demanda anual supere os 100 reprodutores, será realizado sorteio entre os produtores aptos a participar do programa;

§ O sorteio será realizado através de uma live na SMDA.

VIII - Caso haja excedente de oferta de animais, caberá à Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio a seleção de reprodutores com base em critérios técnicos, visando garantir a qualidade dos animais adquiridos;

IX - O pagamento dos reprodutores adquiridos pelo município será realizado à vista, mediante transferência bancária, no mês de setembro de cada ano.

X - Durante a vigência do Credenciamento, as cabanhas credenciadas deverão disponibilizar a oferta dos reprodutores descritos no termo de comprometimento, anexo desse Termo, ou por alguma intercorrência, substituí-lo por outro de igual padrão genético;

XI- A entrega dos animais será feita diretamente pelas Cabanhas credenciadas aos compradores, com acompanhamento técnico da SMDA, devendo ser apresentados:

- Nota Fiscal de Produtor Rural;
- Guia de Trânsito Animal (GTA);



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- Exame andrológico e demais exames exigidos pela inspeção veterinária.

OBSERVAÇÃO: As despesas com transporte e retirada dos animais serão de responsabilidade dos produtores contemplados.

A vigência do credenciamento será por 12 meses, prorrogável conforme previsto na legislação vigente. Caberá a Secretária Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio providenciar a solicitação de renovação ou aditamento do credenciamento, quando for o caso.

O fornecimento dos reprodutores obedecerá ao Cronograma Executivo estabelecido no Artigo 16 da Lei Complementar nº 4922/2025.

Etapa	Período
Cadastramento dos compradores - demanda	Janeiro a Maio
Cadastramento dos vendedores	Abril a Junho
Vistoria da propriedade do comprador	Maio e Junho



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Vistoria dos animais ofertados	Junho e Julho
Aprovação da documentação	Junho e Julho
Supervisão do preparo dos animais	Julho e Agosto
Sorteio dos touros	Agosto
Assinatura do contrato	Agosto
Entrega dos touros	Setembro
Pagamento da parcela anual	Setembro
Oferta dos touros a outros municípios	Setembro
Supervisão do manejo e monta natural	Setembro a Dezembro
Prestação de contas	Dezembro

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ/RS

- a) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos interessados no Credenciamento;
- c) Acompanhar e fiscalizar o Programa de Melhoramento Bovino de Tupanciretã - PMBT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio (SMDA), que será responsável por sua operacionalização e gestão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar 4922/2025 e na Lei Ordinária 5016/2025;
- d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelas Cabanhas Credenciadas;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- e) Notificar as Cabanhas Credenciadas nos casos de anormalidade na execução do fornecimento dos reprodutores;
- f) Efetuar o pagamento dos reprodutores entregues.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CABANHA:

- a) Para a inscrição dos reprodutores, apresentar **Registro Genealógico Provisório ou Definitivo**.
- b) Estar disponível a receber as vistorias, conforme o calendário, como também o comprador no ato da entrega;
- c) Assinar termo de comprometimento com o município para assegurar a disponibilidade dos animais ofertados, sendo que neste termo constará apenas os animais que realmente foram negociados, seguindo os critérios de oferta e demanda;
- d) Aceitar que a demanda de animais seja menor que a quantidade de animais ofertados.
- e) Efetuar a entrega dos animais diretamente aos compradores, com acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SMDA;
- f) Fornecer Nota Fiscal de Produtor Rural, Guia de Trânsito Animal (GTA), Exame andrológico e demais exames exigidos pela inspeção veterinária no ato da entrega do animal ao produtor contemplado.
- g) Manter atualizado todos os registros dos animais cadastrados.
- h) Substituir o reprodutor ofertado no Termo de Comprometimento por outro de igual padrão genético, no caso de alguma intercorrência durante a vigência do Credenciamento,
- i) Manter atualizados, durante toda a vigência do Credenciamento, o endereço da Cabanha, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), dados bancários, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SMDA qualquer alteração de dados.

7.4 EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Para fins de qualificação técnica os interessados deverão apresentar:

- Comprovação de criação e propriedade dos animais;
- Talão de Produtor Rural e CNDs em dia;
- Registro Genealógico Provisório ou Definitivo dos animais;
- Nota fiscal de Produtor Rural;
- Guia de trânsito Animal- GTA, (no ato da entrega);
- Exame andrológico e demais exames exigidos pela inspeção veterinária, (no ato da entrega).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação a compra não faz necessidade de parcelamento, tendo em vista que não é viável e economicamente vantajoso para a administração pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.

Pretende-se, com o presente credenciamento, a contratação dos serviços de cabanha, com os seguintes objetivos:

- I- Facilitar o manejo e reduzir custos com a padronização dos rebanhos;
- II- Reduzir o tempo de vaca seca;
- III- Garantir o nascimento de animais com genética superior à de suas mães;
- IV- Reduzir o tempo de recria;
- V- Valorizar o plantel dos produtores locais;
- VI- Melhorar a qualidade da carne produzida;
- VII- Incentivar a utilização de reprodutores bovinos no alto padrão genético, adquiridos dentro do programa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existe possível impacto ambiental no caso da aquisição tipo de objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 04 de Outubro de 2025.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7